

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimação do executado **ABEL DA CAMARA MARTINS** (CPF: 011.297.088-53), bem como sua cônjuge/companheira, se casado for, a *coproprietária* **MARIA ROSA DE SOUZA MARTINS** (CPF: 043.491.308-10), e demais interessados, expedido na Ação dos autos da *Carta Precatória*, nº **3001937-85.2013.8.26.0471** em trâmite na **1ª Vara Cível da Comarca de Porto Feliz/SP oriunda da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo – proc. nº 0416327-06.1987.8.26.0100**, requerida por **ESPOLIO DE ANTONIO AFFONSO ARCHILLA GALAN** (CPF: **000.493.878-04**), representado por sua inventariante **MARIA CRISTINA DE FREITAS ARCHILLA** (CPF: 032.221.028-30).

O Dr. Jorge Panserini, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

Conforme determinado pelo Magistrado: “ O ato de alienação deverá se desenvolver em relação aos três imóveis penhorados, na seguinte ordem: em 1º: o imóvel objeto da matrícula nº 172.183; em 2º: o imóvel objeto da matrícula nº 58.811; em 3º: o imóvel objeto da matrícula nº 11.642, de modo que no sucesso de arrematação do 1º bem os demais resultem prejudicados, e assim por diante até satisfação integral do exequente.

a) O terreno rural destacado da Fazenda Bela Vista, denominado Gleba “B”, situado no Bairro Indaiatuba, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto M1, localizado na intersecção do alinhamento ímpar de uma Estrada Municipal, com a divisa do remanescente denominado Gleba “A” de propriedade de Abel da Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins, segue confrontando com o alinhamento ímpar, de uma Estrada Municipal, pelos seguintes rumos e distâncias, segue pelo rumo 67º47’ 00” SW, na extensão de 14,68 metros até o marco M2, segue pelo rumo 66º 09’00” SW, na extensão de 16,91 metros, até o marco M3, segue pelo rumo 47º 04’ 00” SW, na extensão de 29,24 metros, até o marco M4, segue pelo rumo 44º 58’ 00” SW, na extensão de 29,66 metros, até o marco M%, segue pelo rumo 56º34’00”SW, na extensão de 23,51 metros, até o M6, segue pelo rumo 63º 53’ 00” SW, na extensão de 172,41 metros, até o marco M7, segue pelo rumo 40º 52’ 00” SW, na extensão de 1.147,90 metros, até o marco M8, segue em curva na extensão de 74,18 metros, até o marco M9, segue pelo rumo 37º 41’ 00” NW, na extensão de 284,38 metros até o marco M10, segue em curva, na extensão de 78,29 metros, até o marco M10, segue em curva, na extensão de 78,29 metros até o marco M11, deflete à direita e segue por uma estrada pelo rumo 34º 24’ 00” NE, na extensão de 31,23 metros, até o marco M12, segue pelo rumo 08º 36’ 00” NE, na extensão de 1.013,91 metros, até o marco M13, cravado junto a um córrego, atual Ribeirão Indaiatuba, segue pelo eixo do Ribeirão Indaiatuba, divisa do município de Porto Feliz e Sorocaba, confrontando com o Haras Vila Rosa, de propriedade de Abel da Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins, na extensão de 520,00 metros, até o marco M14, segue ainda pelo eixo do Ribeirão Indaiatuba divisa dos municípios de Porto Feliz e Sorocaba, cabeceira mais oriental do Ribeirão Indaiatuba, confrontando com o remanescente denominado Gleba “A”, de propriedade de Abel da Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins, segue pelo rumo 72º 51’ 43” SE, na extensão de 46,66 metros, até o marco M43, segue pelo rumo 69º 48’ 28” SE, na extensão de 120,03 metros, até o marco M42, segue pelo rumo 76º 56’ 07” SE, na extensão de 22,03 metros, até o marco M41, segue pelo rumo 80º 51’ 49” SE, na extensão de 21,10 metros, até o marco M40, segue pelo rumo 52º 30’ 50” NE, na extensão de 15,25 metros, até o marco M39, segue pelo rumo 86º 37’ 45” SE, na extensão de 22,96 metros, até o marco M38, segue pelo rumo 73º 57’ 36” SE, na extensão de 29,13 metros, até o marco M37, segue pelo rumo 57º 03’ 35” SE, na extensão de 34,76 metros até o marco M36, segue pelo rumo 33º 23’ 33” SE, na extensão de 44,88 metros, até o marco M35, segue pelo rumo 28º 04’ 11” SE, na extensão de 58,25 metros, até o marco M34, segue pelo rumo 42º 05’ 43” SE, na extensão de 35,44 metros, até o marco M33, segue pelo rumo 54º 55’ 49” SE , na extensão de 105,30 metros, até o marco M32, segue pelo rumo 84º 57’ 49” SE, na extensão de 49,55 metros, até o marco M31, segue pelo rumo 86º 03’ 12” SE, na extensão de 196,44 metro até o marco M30, segue pelo rumo 69º 50’ 33”SE, na extensão de 46,29 metros, até marco M29, segue pelo rumo 78º 44’ 15” SE, na extensão de 47,36 metros, até o marco M28, segue pelo rumo 56º 31’34” SE, na extensão de 32,34 metros, até o marco M23, localizado no alinhamento ímpar de uma Estrada Municipal, deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento ímpar, de

uma Estrada Municipal, pelo seguintes rumos e distâncias, segue pelo rumo 85° 59' 00" NW, na extensão de 28,46 metros, até o marco M24, segue pelo rumo 85° 12' 00" SW, na extensão de 14,87 metros, até o marco M25, segue pelo rumo 70° 42' 00" SW na extensão de 16,07 metros, até o marco M26, segue pelo rumo 74° 48' 00" SW, na extensão de 102,12 metros, até o marco M27, segue até o marco inicial da descrição, no rumo de 78° 08'00" SW, na extensão de 43,35 metros fechando assim uma **área de 996.301,68 metros quadrados, ou 99,6301 há.** INCRA nº 632.074.003.280-8, com a área total de 119,3000ha. **Matricula: nº 172.183 do 1º Cartório de Imóveis da Comarca de Sorocaba/SP.** (registro anterior. 6/11.643, de 29/11/2012, transportado para matrícula nº 58.812, de 27/03/2014, ambos do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Porto Feliz-SP). **ÔNUS:** Consta na referida matrícula a PROPRIEDADE Abel Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins. Na **Av.01 Transporte (14/01/2014)** PENHORA EXEQUENDA.

AVALIAÇÃO: R\$ 41.634.504,00 (FEVEREIRO/2017 - Valor de atualização monetária pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

CONDIÇÕES DE VENDA ESPECIFICA PARA O IMÓVEL (a): Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

b) UM TERRENO rural, destacado da Fazenda Bela Vista, denominado Gleba "A" situado no Bairro Indaiatuba, neste município, com as seguintes confrontações, dimensões e área inicia-se no ponto M15, localizado na intersecção do alinhamento impar da Rodovia Castelo Branco. Km 96+118 m.com a divisa do Haras Vila Rosa (matrícula nº 11.642), de propriedade de Abel da Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins. segue pelo rumo 55º G8' SE, na extensão de 190.22m, até o marco M16, segue pelo rumo 58º 02'00" SE, na extensão de 379.79m, até o marco M17, segue pelo rumo 57º 15' 00" SE, na extensão de 129,53 m até o marco M18, segue pelo rumo 58º 05'00" SE, na extensão de 223,47m, até o marco M19, cravado junto à margem de uma Estrada Municipal, deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal, pelo rumo 15º 12' 00" SW, na extensão de 88,68m. até o marco M20.segue em curva na extensão de 23.58m até o marco M21.segue pelo rumo 84º 23'00" NW, na extensão de 23.58m até o marco M21.segue pelo rumo 84º 23'00" NW, na extensão de 40.87m até o marco M22.segue pelo rumo 80º 17'00" NW. Na extensão de 25.52m até o marco M23.deixando a Estrada Municipal, deflete à direita e segue pela divisa dos municípios e Porto Feliz e Sorocaba, cabeceira oriental do Ribeirão Indaiatuba, pelo rumo 56º 31' 32" NW, na extensão de 32.34m, até o marco M28. segue pelo rumo 78º 44'10" NW, na extensão de 47,36m, até o marco M29, segue pelo rumo 69º 50' 53" NW, na extensão de 46.28m, até o marco M30, segue pelo rumo 86º 03' 12" NW, na extensão de 196,44m até o marco M31, segue pelo rumo de 84º 57' 55" NW. Na extensão de 49.55m, até o marco M32. Segue pelo rumo 54º 55' 48" NW. Na extensão de 105,29 m, até o marco M33, segue pelo rumo 42º 05' 52" NW. Na extensão de 105,29m, até o marco M33, segue pelo rumo 42º 05' 52" NW, na extensão de 35.45m. até o marco M33. Segue pelo rumo 42º 05' 52" NW, na extensão de 105,29 m, até o marco M33. Segue pelo rumo 42º 05' 52" NW. Na extensão de 35.45m até o marco M34, segue pelo rumo 28º 03' 36" NW, na extensão de 58.25m até o marco M35. segue pelo rumo 33º 23' 47" NW.na extensão de 44.87m. até o marco M36. Segue pelo rumo 57º 03' 36" NW. Na extensão de 34.77 m até o marco M37. segue pelo rumo 73º 57' 32" NW. na extensão de 29.13 m até o marco M38, segue pelo rumo 86º 38' 40" NW. na extensão de 22.96m, até o marco M39, segue pelo rumo 52º 32' 20" SW. Na extensão de 15.24m, até o marco M40. Segue pelo rumo 80º 52' 34" NW, na extensão de 21,09m, até o marco M41. Segue pelo rumo 76º 56' 45" NW. na extensão de 22.04m. até o marco M42. segue pelo rumo 69º 48' 24" NW, na extensão de 120.02m até o marco M43.segue pelo rumo 72º51' 35" NW, na extensão de 46.66m, até o marco M14, deixando o Ribeirão Indaiatuba, deflete à direita e segue até o marco inicial da descrição, no rumo de 33º 04' 00" NE, na extensão de 296.00 m. confrontando com o Haras Vila Rosa (matrícula nº 11.642), de propriedade de Abel da Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins, fechando assim uma área de **197.484,32 m2, ou 19.7484 há.** Contribuinte no INCRA nº 632.074.003.280-8, com área maior. **Matricula: nº 58.811 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Porto Feliz/SP.** (registro anterior: registrado sob o nº06 na matrícula nº 11.643, em

29/11/2012). **ÔNUS:** Consta na referida matrícula a PROPRIEDADE Abel Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins. Na **Av.01 (27/03/2014)** PENHORA EXEQUENDA.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.835.552,00 (FEVEREIRO/2017 - Valor de atualização monetária pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

CONDIÇÕES DE VENDA ESPECÍFICA PARA O IMÓVEL (b): Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

c) UMA GLEBA DE TERRAS, localizada no bairro de Indaiatuba, no município e comarca de Porto Feliz, com a área certa e determinada de **24,2 hectares, ou seja, 242.000 m²**, onde está instalado o Haras Santana da Glória, possuindo as seguintes medidas e confrontações: com início no marco 1, junto à cerca da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, no seu lado esquerdo, na divisa com uma estrada municipal, correspondente a um antigo caminho, e com propriedade do Shigetoshi Nakamura e outros, sucessores do Tito Lívio Martins Netto e de Joaquim Paifer Sobrinho, segue com o rumo SW 19º 38' NE, por uma distância de 71,26m, até encontrar o marco 2; nesse ponto, segue com o rumo SW 23º 10' NE, por uma distância de 96,20m, ainda dividindo com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 3; nesse ponto, segue com o rumo SW 14º 30' NE, por uma distância de 10,00m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 4; nesse ponto, segue com o rumo SW 9º 30' NE por uma distância de 142,30 m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 5; nesse ponto, segue com o rumo SW 21º 30' NE, por uma distância de 27,00m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 6, nesse ponto, segue com rumo SW 12º 35', por uma distância de 53,00m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 7; nesse ponto, segue com o rumo SW 12º 35' NE, por uma distância de 27,50 m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 8; nesse ponto, segue com o rumo SW 7º 10' NE, por uma distância de 23,50 m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 9; nesse ponto, segue com o rumo SW 05º 30' NE, por uma distância de 93,50 m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 10; nesse ponto, segue com o rumo SW 21º 25' NE, por uma distância de 99,30 m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 11; nesse ponto, segue o rumo SW 31º 55' NE, por uma distância de 38,00 m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal e com Shigetoshi Nakamura, até encontrar o marco 12; nesse ponto, segue o rumo SW 8º 36, NE por uma distância de 45,00 m, ainda fazendo divisa com a estrada municipal com Shigetoshi Nakamura e outros, até encontrar o marco 13, junto a um córrego, nesse ponto, segue com o rumo e, subindo pelo referido córrego, por uma distância aproximada de 520,00m, fazendo divisa ,ao sul, com área remanescente da propriedade de Tito Lívio Martins Netto, denominada "Fazenda Bela Vista", até encontrar o marco 14, na beira do referido córrego e junto a uma cerca de arame; nessa ponto, segue com o rumo NE 33º 04' SW, por uma distância de 296,00m, fazendo divisa com a área remanescente da propriedade de Tito Lívio Martins Netto, denominada "Fazenda Bela Vista", até encontrar o marco 15; neste ponto, segue com o rumo SE 56º 56' NW, por uma distância de 62,00m, fazendo divisa com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, pelo seu lado esquerdo, até encontrar o marco 16; nesse ponto, segue com o rumo SE 53º 13' NW, por uma distância de 162,80m, fazendo divisa com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, pelo seu lado esquerdo, até encontrar o marco 17, nesse ponto, segue com o rumo SE 51º 50' NW, por uma distância de 102,52m, ainda fazendo divisa com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, pelo seu lado esquerdo, até encontrar o marco 18; nesse ponto, segue com o rumo SE 50º 35' NW, por uma distância de 90,42m, ainda fazendo divisa com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, pelo seu lado esquerdo, até encontrar o marco 19; nesse ponto, segue com o rumo SE 49º 14' NW, por uma distância de 110,90m, ainda fazendo divisa com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, pelo seu lado esquerdo até encontrar o marco 20; nesse ponto segue com o rumo SE 48º 36' NW, por uma distância de 77,39m, ainda fazendo divisa com a

faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, pelo seu lado esquerdo, até encontrar o marco 1, do início desta descrição perimétrica. **Matricula: nº 11.642 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Porto Feliz/SP.**

Ônus: Consta da referida matrícula, na Av.04 (23/10/1984) INCRA nº 632.074.007.331, sob denominação de Haras Vila Rosa. Na Av.06 (11/11/2010) PENHORA EXEQUENDA. Na R.09 (29/11/2012) PROPRIEDADE Abel Camara Martins e Maria Rosa de Souza Martins.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.723.905,00 (FEVEREIRO/2017- Valor de atualização monetária pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

CONDIÇÕES DE VENDA ESPECIFICA PARA O IMÓVEL (c): Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

OBSERVAÇÕES:

1) Os imóveis são área contínuas pertencentes à mesma propriedade, sem benfeitorias, terra nua com matrículas imobiliárias diferentes, tendo a mesma destinação imobiliária, podendo ser usada para fins de produção agrícola rural, assim como para fins de urbanização (industrial, comercial ou condomínio residencial).

Os imóveis avaliados tiveram uma valorização em virtude que a propriedade confronta com a Rodovia Castelo Branco e o Crescimento do Parque Industrial de Sorocaba (Recente instalação da Fábrica da Toyota em Sorocaba), considerando que as áreas são localizadas em zona urbana ou de expansão urbana, muito valorizadas. Ficou demonstrado que nas imediações do imóvel avaliando existem vários loteamentos implantados, com pleno sucesso de vendas, revelando o potencial da área em questão para implantação de loteamento, destinado a residências urbanas ou de recreio, principalmente considerando a sua localização marginal à Rodovia Castelo Branco e a rodovia municipal.

2) O percentual do preço mínimo, fixado em 60% para os imóveis das matrículas 11.642 e 58.811, e 50% para o imóvel da matrícula 172.183 (área remanescente).

3) Os bens serão alienados pelo valor da avaliação, devidamente atualizado pela tabela de débitos judiciais da data da avaliação até a data dos atos de início da alienação e,

4) O ato de alienação deverá se desenvolver em relação aos três imóveis penhorados, na seguinte ordem: em 1º: o imóvel objeto da matrícula nº 172.183; em 2º: o imóvel objeto da matrícula nº 58.811; em 3º: o imóvel objeto da matrícula nº 11.642, de modo que no sucesso de arrematação do 1º bem os demais resultem prejudicados, e assim por diante até satisfação integral do exequente.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (a, b e c): R\$ 63.193.961,00 (FEVEREIRO/2017- Valor de atualização monetária pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

3. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 19.881.537,07 (FEVEREIRO/2017).

4. VISITAÇÃO: Não há visitação.

5. DATAS DOS LEILÕES: 1ª Praça começa em 24/04/2017, às 13hs00min, e termina em 27/04/2017, às 13hs00min e; 2ª Praça começa em 27/04/2017, às 13hs01min, e termina em 16/05/2017, às 13hs00min.

6. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do

encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Fica o requerido **ABEL DA CAMARA MARTINS**, bem como sua cônjuge/companheira, se casado for, a *coproprietária* **MARIA ROSA DE SOUZA MARTINS**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Porto Feliz, 21 de fevereiro de 2017.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), Subscrevi.

JORGE PANSERINI
JUIZ DE DIREITO